



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Ata de número 210 (duzentos e dez COMPLEMENTAR) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo – COMCAC, realizada em 01 de junho de 2023.

01 Ata de número duzentos e dez da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos  
02 Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAC, ao primeiro dia do mês de junho  
03 de dois mil e vinte e três, na sede do CREAS. Estavam presentes os Conselheiros:  
04 Carmen Lucia Xavier, Anacleto Brunoro Júnior, Aline Careta Zanardo Campos,  
05 Amábia Assini Mendes, Mariana Scolforo Louzada, Raul Fiorini Louzada. A  
06 Secretária Cristiane Soares Ferreira. Os convidados Lucas Roberto Faccini, Bruno  
07 Michel Pereira e Eliane Maria Pizol Colodete. As servidoras Janine Gazola Eller e  
08 Eloara Caretta Freitas. A Presidente inicia a reunião apresentando os Processos  
09 referentes aos Convênios N°006/2010 e N°010/2012 – IASES-LA/PSC. A secretária  
10 Cristiane comenta que os referidos processos foram enviados ao COMCAC para  
11 resposta ao parecer da Procuradoria Geral do Município solicitado no Processo  
12 036/2021, na folha 19, na data de 16 de abril de 2021. Os convidados alegam que  
13 no referido ano estavam em período pandêmico devido à Covid-19 e as reuniões do  
14 COMCAC ocorriam no formato on line e por isso a pauta não foi apresentada na  
15 plenária para deliberação. Bruno afirma que enquanto conselheiros, somente  
16 tinham conhecimento dos assuntos a serem tratados nas reuniões porque estavam  
17 descritos na pauta da convocação. A Secretária Cristiane explica o assunto dos  
18 processos a respeito de dois convênios firmados entre a SEJUS e o Município de  
19 Castelo (Convênio nº 06/2010 e nº 010/2012) para a implantação e manutenção do  
20 programa de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida e  
21 Prestação de Serviço à Comunidade – PSC. Segundo a Secretária, a execução dos  
22 Convênios deveria ter sido fiscalizada pelo COMCAC, uma vez que faz parte de  
23 suas atribuições. Janine e Eloara explanaram sobre o conteúdo dos Convênios e  
24 informaram que em nenhum momento encontraram dentro dos processos,  
25 documentos que indicassem qualquer tipo de atribuição ao COMCAC como  
26 fiscalizador. Relatam que estão no aguardo do parecer do COMCAC de acordo  
27 com o apontamento da Procuradoria Geral do Município em análise dos mesmos.  
28 Contudo, os referidos processos estavam no COMCAC desde 2021 para emissão  
29 do parecer. Anacleto expõe que processos de prestação de contas não são  
30 analisados pelo COMCAC, e que ao que se recorda, esses processos nunca foram

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

31 para deliberação deste Conselho antes da data citada. Raul opina que seja feito  
32 despacho ao Gabinete do Prefeito, para posterior análise da PGM sobre o valor a  
33 ser devolvido pelo Município à Secretaria de Justiça pois as informações estão  
34 contraditórias. É preciso análise minuciosa dos referidos processos; que em 2021 o  
35 Estado apontava uma irregularidade e agora aponta várias. Foi deliberado  
36 despachar o processo à SEMDSH, juntamente com a ata desta reunião, justificando  
37 que no ano de 2021 houve a pandemia de COVID-19 e as reuniões estavam  
38 ocorrendo de forma online e o mesmo não foi apresentado na plenária do  
39 COMCAC. Carmen ressalta que em 2023 o COMCAC aprovou a inscrição do  
40 Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Eliane explica que havia um  
41 entendimento no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho  
42 de Assistência Social que o serviço público não tinha necessidade de inscrição e  
43 que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis  
44 César Pedruzzi” e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora somente  
45 conseguiram suas inscrições por haver exigência do Ministério Público Estadual. A  
46 Presidente prossegue a reunião conforme a pauta com o assunto Eleição Unificada  
47 para o Conselho Tutelar 2023. Explica que antes da prova deverá ser realizada  
48 uma capacitação para os candidatos inscritos e que precisa ser definida, pois a  
49 prova acontece em 25 de junho e a capacitação deve ser antes. Carmen explica  
50 também que segundo a PGM, a Lei Municipal Nº 3.311/2013 diz que a capacitação  
51 deve ter pelo menos dezesseis horas. E que um dos requisitos dos candidatos é  
52 estar disponível para participar da capacitação. Cristiane informou que foi publicada  
53 a Portaria SEMDSH Nº005, de 15 de maio de 2023, que designa Dayvison Faccin  
54 Azevedo como Assessor Jurídico durante o processo da eleição unificada. Cristiane  
55 explica que Carmen levou ao seu conhecimento a situação de que, no dia  
56 15/05/2023 a Comissão Especial se reuniu para analisar a documentação dos  
57 candidatos e observou que em alguns envelopes havia documentos faltando.  
58 Diante disso, explicou que como presidente do COMCAC, ela decidiu enviar ofício  
59 com as inscrições e envelopes, para análise do assessor jurídico da Prefeitura.  
60 Priscila explica que esses documentos se referem a Certidão da Justiça Federal  
61 que não foi emitida, pois o sistema estava indisponível por vários dias. Aline explica  
62 que ela mesma, Carmen e Anacleto, componentes da Comissão Especial decidiram  
63 que, se houve problemas no sistema on line, não haveria problema em colocar as  
64 certidões posteriormente dentro dos envelopes. Aline disse também que não é

A. JSL CCH [assinaturas]





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

65 função da SEMDSH opinar na Eleição Unificada para o Conselho Tutelar. Explica  
66 que a Comissão Especial julgou deferido todos os candidatos e que a presidente  
67 Carmen Lucia não poderia ter repassado o que foi deferido para a Secretária  
68 Municipal Cristiane sem o consentimento da Comissão Especial. Retornando a  
69 pauta anterior fica definida que a capacitação para os candidatos à Eleição  
70 Unificada será feita por meio da Escola de Serviço Público do Espírito Santo  
71 (ESESP), que oferece o curso “Introdução ao Estatuto da Criança e do Adolescente  
72 e a atuação do Conselho Tutelar”, no formato online, com carga horária de 40h,  
73 sendo que a plataforma é ead.es.gov.br. O COMCAC realizará a inscrição e cada  
74 candidato vai assinar um documento dando ciência que precisa fazer a referida  
75 capacitação e que deverá apresentar o certificado de conclusão até o dia  
76 20/06/2023, em cópia comum, na Sala dos Conselhos. Ficou definido também que  
77 haverá uma capacitação no dia 13/06/2023, de 16h às 18h, no CRAS, com o  
78 Procurador Ademir da Silva Cotta Júnior, sobre a Lei Municipal Nº 3.311/2013. Os  
79 candidatos irão assinar um documento único sobre as 02 capacitações e foi  
80 acordado a participação de todos os conselheiros. Priscila mostrou aos  
81 conselheiros um modelo de cartaz que foi usado na última eleição para divulgar os  
82 candidatos e perguntar se iria ser feito esse modelo, pois se for tem que enviar para  
83 o Setor de Comunicação para fazer a arte. Os conselheiros deliberaram por fazer o  
84 referido cartaz. Foi apresentado o extrato bancário atualizado do FIA referente ao  
85 período de 01/05/2023 até 31/05/2023, onde consta o valor em conta de R\$  
86 40.352,32 para ciência do Conselho. Anacleto solicitou que fosse pedido  
87 novamente o extrato, visto a liberação dos recursos para entidades, a ser  
88 apresentado na próxima reunião ordinária. Em seguida, Mariana fez a leitura da Ata  
89 Nº209, que foi aprovada por todos. Em seguida, Amábia leu o ofício Nº407/2023,  
90 onde a Secretaria Municipal de Educação solicita indicação de dois integrantes do  
91 COMCAC, sendo um titular e um suplente para compôr o Comitê Intersetorial para  
92 discussão e elaboração do Plano Municipal de Segurança Escolar. Foram indicados  
93 os conselheiros Aline Perim como titular e Anacleto como suplente. Em relação aos  
94 2 ofícios do Ministério Público, sendo um a Recomendação Nº 02/2023 – Processo  
95 Administrativo 2023.0011.7656-42 e o outro, Ofício Nº 404/2023, serão analisados  
96 numa próxima reunião visto a seriedade do assunto e o horário excedido da  
97 reunião. Carmen relata que está com uma situação delicada no CREAS, em  
98 relação a uma adolescente de 14 anos, cuja guarda provisória é de uma tia que

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

99 reside em Vitória e que deixou a adolescente em Castelo sob os cuidados do  
100 Conselho Tutelar. O CONTUC fez a matrícula da adolescente na rede Municipal de  
101 ensino, porém a mesma não está frequentando regularmente. Ficou definido que o  
102 COMCAC emita ofício ao Conselho Tutelar para que seja relatado qual providência  
103 tomaram em relação à mesma, pois a adolescente está residindo de forma ilegal no  
104 Município. Já sem a presença da Secretária Cristiane e do Conselheiro Raul, a  
105 presidente Carmen Lucia relatou aos presentes o que realmente aconteceu em  
106 relação aos ofícios enviados ao assessor jurídico, que após a análise das  
107 inscrições serem realizadas pela Comissão Especial, disse que a secretária  
108 Cristiane solicitou a caixa que continha todos os envelopes analisados. E que já de  
109 posse da caixa, a secretária pediu à Carmen que formalizasse ofícios em papel  
110 timbrado solicitando parecer jurídico mediante protocolo. Que o fato ocorreu em  
111 uma sala do CREAS, sendo assim feito o solicitado. Sem mais nada a relatar deu-  
112 se por encerrada a reunião e eu, Priscila de Freitas Travaglia, Secretária dos  
113 Conselhos Municipais da Assistência Social, lavrei a presente ata, que vai assinada  
114 por mim e por todos os conselheiros presentes.

- 1) Carmen Lucia Xavier Carmen Lucia Xavier
- 2) Anacleto Brunoro Júnior Anacleto
- 3) Mariana Scolforo Louzada Mariana
- 4) Amábia Assini Mendes Assini
- 5) Aline Careta Zanardo Campos Aline Careta Zanardo Campos
- 6) Raul Fiorini Louzada Raul
- 7) Priscila de Freitas Travaglia Priscila